



DECRETO 605 DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Institui o novo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE, na forma que indica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a adesão do município de Teixeira/MG ao Programa Saúde na Escola - PSE, cuja finalidade é contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; e que as atividades a serem desenvolvidas serão estruturadas a partir da integração da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Instituir, no âmbito municipal, o novo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola PSE.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria na qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da Rede Pública de Ensino.

Art. 3º Compete ao GTI-M do PSE:

- I- Apoiar a implementação dos princípios de diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros
- II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas
- III - Definir escolas públicas estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados no Governo Federal
- IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica
- V - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários de Saúde e Educação



VI - Participar do Planejamento Integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE.

Art. 4º. - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias citadas abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Alessandro Custódio Dias
- Ana Virginia Fonseca Alves
- Gêssica Caroline Pereira
- Natalia Rockfeller de Araújo Veloso

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Ana Cristina Rezende Mol Salgado
- Maria Amélia Faria Fialho Machado
- Renata Luciana Martins Silva

Art. 5º. A composição do GTI-M prevalecera conforme ciclo do PSE e a atualização dos representantes poderá acontecer em caso de vacância;

Art. 6º. Os membros do GTI-M de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teixeiras, 02 de junho de 2025.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Declaro que em <u>02/06/25</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio. Teixeiras, <u>02/06/25</u> <i>Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável